



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 60

Disponibilização: 04/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Núcleo de Administração (NUCAD) / Seção de Cadastro de Pessoal (SECAP) - SJPI

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 60

Disponibilização: 04/04/2022

Núcleo de Administração (NUCAD) / Seção de Cadastro de Pessoal (SECAP) - SJPI



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PORTARIA SJPI-DIREF 58/2022

O Juiz Federal NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Justiça Federal da 1ª Região, **NO USO** de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos do Regulamento Geral das Centrais de Mandados da Justiça Federal da 1ª Região, aprovado pela RESOLUÇÃO/PRESI/CENAG n. 6, de 15/03/2012, **CONSIDERANDO** a Portaria n. 306/2014-DIREF, de 20/06/2014, **CONSIDERANDO** os termos PAe n. 0000181-87.2022.4.01.8011, **R E S O L V E**:

DESIGNAR para o plantão diário desta Seção Judiciária, no período de **1º a 30/04/2022**, os Analistas Judiciários/Oficiais de Justiça Avaliadores Federais constantes da escala abaixo, já aprovada pelo Senhor Juiz Federal Coordenador da CEMAN:

DATA	OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA	OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA SUBSTITUTO
01/04/2022 Sexta-feira	Antonio Sarmiento de A. Costa Júnior	Cláudia Margareth Soares Ferreira
02 e 03/04/2022 Sábado e Domingo	Sayane Mendes Santiago	Louisiane de S. Almeida Portela
04/04/2022 Segunda-feira	Cláudia Margareth Soares Ferreira	Waldir de Vasconcelos Spinelli Júnior
05/04/2022 Terça-feira	Darcicléia de C. S. Meireles Koury	Everanes Alves da Silva
06/04/2022 Quarta-feira	Elvis Batista Miranda	Francisca Maura Paula Campelo
07/04/2022 Quinta-feira	Evaldo de Sousa Borges	Márcio Sérgio Bezerra da Silva
08/04/2022 Sexta-feira	Everanes Alves da Silva	Jesumar Furtado Martins e Rocha
09 e 10/04/2022 Sábado e Domingo	Sayane Mendes Santiago	Louisiane de S. Almeida Portela
11/04/2022 Segunda-feira	Francisca Maura Paula Campelo	Frederick Sandys dos Santos Sousa
12/04/2022 Terça-feira	Frederick Sandys dos Santos Sousa	Pedro Luís Dantas Filho
13 a 15/04/2022 Quarta a Sexta-feira	Sayane Mendes Santiago	Louisiane de S. Almeida Portela
16 e 17/04/2022 Sábado e Domingo	Aglânio Frota Moura Carvalho	Carlos Geovanne Coelho Pereira
18/04/2022 Segunda-feira	Jesumar Furtado Martins e Rocha	Mário César Lopes da Ponte
19/04/2022 Terça-feira	Marcia Fernanda da Silva Reinaldo	Sayane Mendes Santiago
20/04/2022 Quarta-feira	Márcio Sérgio Bezerra da Silva	Sílvia Carvalho Almeida Pinto

DATA	OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA	OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA SUBSTITUTO
21/04/2022 Quinta-feira	Aglânio Frota Moura Carvalho	Carlos Geovanne Coelho Pereira
22/04/2022 Sexta-feira	Mário César Lopes da Ponte	Valdec Régio Martins Ramos
23 e 24/04/2022 Sábado e Domingo	Aglânio Frota Moura Carvalho	Carlos Geovanne Coelho Pereira
25/04/2022 Segunda-feira	Pedro Luís Dantas Filho	Agnaldo da Silva Cordeiro
26/04/2022 Terça-feira	Sayane Mendes Santiago	Allyne Ferreira Lima Moreira
27/04/2022 Quarta-feira	Sílvia Carvalho Almeida Pinto	Ana Lourdes Rocha de Andrade
28/04/2022 Quinta-feira	Valdec Régio Martins Ramos	Antonio Sarmento de A. Costa Júnior
29/04/2022 Sexta-feira	Agnaldo da Silva Cordeiro	Cláudia Margareth Soares Ferreira
30/04/2022 Sábado	Aglânio Frota Moura Carvalho	Carlos Geovanne Coelho Pereira

Dê-se ciência. Anote-se. Publique-se. Cumpra-se.

NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por Nazareno César Moreira Rêis, Diretor do Foro, em 31/03/2022, às 11:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15345180** e o código CRC **013AFEFD**.